

## Município da Horta

### Edital n.º 10/2022 de 22 de julho de 2022

---

Carlos Manuel da Silveira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Horta, tendo sido estabelecido um prazo para a elaboração da revisão de 20 meses e fixado a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, dando cumprimento ao disposto nos artigos 90.º e 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, acompanhada do Relatório de Estado de Ordenamento do Território, no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Duque D`Ávila e Bolama, 9900-141, no horário de expediente de 2.ª a 6.ª feira das 8:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, bem como no sítio do município [www.cmhorta.pt](http://www.cmhorta.pt).

Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados deverão remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal da Horta, por correio eletrónico, através do e-mail [geral@cmhorta.pt](mailto:geral@cmhorta.pt), por carta para a morada Largo Duque D`Ávila e Bolama, 9900-141 ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia.

Para conhecimento geral, mandou-se publicitar este aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, 2.ª Série, na comunicação social, no sítio de internet da Câmara Municipal e nos lugares de estilo.

A revisão do PDM será sujeita ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos exigíveis da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugada com a alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e elaborada de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 novembro.

21 de julho de 2022. – O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Silveira Ferreira*.